

15. Pecíolo: antocianínica QN VG (b)	pigmentação ausente ou muito fraca fraca média forte muito forte	1 3 5 7 9
16. Pecíolo: porte em relação à haste principal QN VG (b)	ereto semiereto horizontal pendente	1 2 3 4
17. Ciclo até o florescimento QN MG	muito precoce precoce médio tardio muito tardio	1 3 5 7 9
18. Flor: cor das asas PQ VG (c)	branca amarela clara amarela média amarela escura	1 2 3 4
19. Flor: cor predominante PQ VG (c)	branca amarela clara amarela média amarela escura violeta clara	1 2 3 4 5
20. Planta: altura QN MI (c)	muito baixa baixa média alta muito alta	1 3 5 7 9
21. Vagem: cor depois da maturação PQ VG (d)	verde marrom marrom escura preta	1 2 3 4
22. Semente: cor principal PQ VG	amarela clara vermelha alaranjada marrom cinza preta	1 2 3 4 5

IX. TABELA DE MEDIDAS ABSOLUTAS PARA CARACTERÍSTICAS MENSURADAS DA CULTIVAR CANDIDATA E DAS MAIS PARECIDAS

Característica	Médias observadas	Cultivar Candidata	Cultivar	Cultivar
3. Planta: número de ramos	n°	n°	n°	n°
8. Lâmina foliar: comprimento	cm	cm	cm	cm
9. Lâmina foliar: largura	cm	cm	cm	cm
10. Lâmina foliar: relação comprimento/ largura	—	—	—	—
17. Ciclo até o florescimento	dias	dias	dias	dias
20. Planta: altura	cm	cm	cm	cm

X. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

1. Explicações relativas a diversas características

1.1. As características contendo as letras a seguir na primeira coluna da Tabela de Descritores Mínimos deverão ser avaliadas como indicado abaixo:

(a) Todas as observações da característica de plântula deverão ser feitas na planta com as três primeiras folhas definitivas.

(b) A menos que indicado outro modo, as observações na planta, haste e folha deverão ser feitas no estágio vegetativo pouco antes da emergência da inflorescência. As observações em folhas e folíolos deverão ser feitas no terço médio da planta.

(c) Todas as observações das características de flores deverão ser feitas quando 50% das plantas estiverem com pelo menos uma flor aberta.

(d) A menos que indicado o contrário, todas as observações nas vagens deverão ser feitas quando 50% das plantas tiverem formado vagens e deverão ser feitas nas vagens do terço médio da planta.

(e) Para cultivares da espécie *Crotalaria ochroleuca* G. Don as observações deverão ser realizadas no folíolo central.

2. Explicações e, ou figuras relativas a características específicas

2.1. As características contendo a indicação (+) na primeira coluna da Tabela de Descritores Mínimos deverão ser avaliadas conforme as orientações ou figuras do formulário da internet.

3. Código decimal para estádios de crescimento dos cereais.

Ver formulário na internet.

XI. BIBLIOGRAFIA

1. Kenya Plant Health Inspectorate Service (KEPHIS). TGC; CROTALARIA, Kenya, 2015. *Crotalaria* Guidelines for the Conduct of Tests for Distinctness, Uniformity and Stability. Mensagem recebida em, 20 de março de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

RETIFICAÇÃO

Nos Anexos das Portarias SPA/MAPA Nº 115, 116, 117, 118, 120, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 138 e 139, de 08 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2025, que aprovaram o Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC para a cultura do sorgo granífero para os estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Ceará, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Norte, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe, respectivamente, ano-safra 2025/2026, no item 4. CULTIVARES INDICADAS, incluir cultivares conforme abaixo especificado:

Portaria SPA/MAPA nº 115 - ACRE

GRUPO I

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 116 - ALAGOAS

GRUPO I

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 117 - AMAZONAS

GRUPO I

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 118 - AMAPÁ

GRUPO I

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 120 - CEARÁ

GRUPO I

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 128 - PARÁ

GRUPO I

NUSEED BRASIL: BG21M167, BG21M168.

Portaria SPA/MAPA nº 129 - PARAÍBA

GRUPO I

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 130 - PERNAMBUCO

GRUPO I

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 132 - PARANÁ

GRUPO I

GDM SEEDS: S116, S210, S215;

MG2240, LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: SLP21K0005E, SLP21K0007E, FS77SG.

Portaria SPA/MAPA nº 134 - RIO GRANDE DO NORTE

GRUPO I

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 136 - RORAIMA

GRUPO I

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 137 - RIO GRANDE DO SUL

GRUPO I

GDM SEEDS: S116, S210, S215;

MG2240, LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: SLP21K0005E, SLP21K0007E, FS77SG;

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 138 - SANTA CATARINA

GRUPO I

GDM SEEDS: S116, S210, S215;

MG2240, LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: SLP21K0005E, SLP21K0007E, FS77SG;

NUSEED BRASIL: G2.

Portaria SPA/MAPA nº 139 - SERGIPE

GRUPO I

NUSEED BRASIL: G2.

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas

